



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.239, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.915.218,01 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20240	Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária - NUPES	R\$ 347.029,42

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

20230	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Industrialização	R\$ 350.000,00
-------	---	----------------

Para:

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20240	Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária - NUPES	R\$ 1.477.029,42

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20230	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Industrialização	R\$ 905.218,01

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.915.218,01 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos e dezoito reais e um centavo), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

01.10.01 – GABINETE DA SECRETARIA E GESTÃO DAS UNIDADES

11 – TRABALHO

334 – FOMENTO AO TRABALHO

0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

20240 – GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES

4.4.90.00.00.00.2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

4.4.90.00.00.00.1.711.0000804 – Aplicações Diretas.....R\$ 230.000,00

Subtotal da suplementação.....R\$ 1.130.000,00

01.10.02 – FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20 – AGRICULTURA

608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

20230 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

3.1.90.00.00.00.2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
3.1.90.00.00.00.2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.218,01
4.4.90.00.00.00.2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00
Subtotal da suplementação.....R\$ 785.218,01

Total da Suplementação.....R\$ 1.915.218,01

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 1.685.218,01 será subsidiado por superavit financeiro de recursos vinculados a ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, apurado em 31/12/2025, vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda e o valor de R\$ 230.000,00 será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

01.10.02 – FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20 – AGRICULTURA

608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20230 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

4.4.90.00.00.00.1.711.0000804 – Aplicações Diretas.....R\$ 230.000,00

Subtotal da Redução R\$ 230.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, visam





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

destinação de recursos vinculados ao Fundo Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando custeio parcial da construção da sede administrativa e a adequação das instalações elétricas da Feira do Produtor. E também promover ajustes orçamentários para atender à aquisição de equipamentos para o Programa Porteira Adentro, bem como ao pagamento de servidores contratados por tempo determinado, por meio de processo seletivo, para a execução de serviços de inspeção nos frigoríficos do município, atendendo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
02 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05A2-2087-CCB2-8BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 02/04/2026 09:45:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/04/2026 12:07:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/05A2-2087-CCB2-8BAF>